

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985120444

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 30/06/2022 16:10:31

IP com n°: 192.168.56.1

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=754)

id=754

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO: 42/2022

DECRETO Nº 42/2022 28 de junho 2022 – Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a restituição da obrigatoriedade do uso de máscara facial para ingresso e permanência no âmbito das dependências dos órgãos públicos no Município de Matões do Norte/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o surgimento de novos casos de infectados por COVID-19, bem como da epidemia de gripes no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico expedido pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Matões do Norte/MA;

CONSIDERANDO o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios “para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reinstituída em caráter temporário e imediato, a obrigatoriedade do uso de máscara facial para ingresso e permanência no âmbito das dependências dos órgãos públicos no município de Matões do Norte/MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

